JC PLÁSTICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ nº 23.798.073/0001-76

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 12 de novembro de 2020, às 12h30min, na sede social da Socopa - Sociedade Corretora Paulista S.A., inscrita no CNPJ sob nº 62.285.390/0001-40, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 3º andar, administradora do **JC PLÁSTICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS,** inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.073/0001-76 ("Administradora" e o "Fundo", respectivamente).

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 ("Instrução CVM nº 356/01"), conforme alterada.

3. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas de emissão do Fundo. Presente ainda o representante da Administradora : Sr. Alexandre Calvo, como Presidente e Sra. Mayara Franco Gonçalves, como Secretária.

4. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÃO: Os Cotistas aprovaram por unanimidade a 5ª (quinta) Emissão da 2ª (segunda) Série de Cotas Seniores, a serem distribuídas por meio de esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476 e nos termos do Capítulo XIII do Regulamento. As Cotas terão as características definidas no Suplemento anexo à presente Ata ("Suplemento").

Os Cotistas presentes, neste ato, (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada e não possuem quaisquer dúvidas; (ii) aprovam o Suplemento da 5ª (quinta) emissão da 2ª (segunda) Série de Cotas Seniores, na forma do Anexo I da presente Ata; (iii) autorizam a Administradora a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações acima aprovadas; e (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356/01.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 12 de novembro de 2020.

Alexandre Calvo	**Mayara Franco Gonçalves**
Presidente	**Secretária**

ANEXO

SUPLEMENTO DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DE COTAS SENIORES

JC PLÁSTICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ nº 23.798.073/0001-76

Esta 5ª (quinta) Emissão da 2ª (segunda) série de Cotas Seniores do **JC PLÁSTICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS** ("Fundo"), emitidas nos termos do seu Regulamento, terá as seguintes características:

a) **Forma de colocação**: as cotas serão distribuídas por meio de Esforços Restritos e destinadas, nos termos do Inciso III, Parágrafo Único, do Artigo 9º da Instrução CVM nº 476, exclusivamente a investidores que já sejam cotistas do Fundo na data de subscrição e integralização;

b) **Data de emissão**: Será a data da primeira integralização de Coras Seniores da 5ª (quinta) Emissão da 2ª (segunda) Série;

c) **Quantidade de Cotas**: Tantas cotas quantas forem necessárias para perfazer o montante total de R$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);

d) **Valor unitário**: Conforme o valor unitário da cota no dia da integralização;

e) **Prazo de colocação**: Nos termos da Instrução CVM nº 476;

f) **Amortizações**: Conforme dispõe o Regulamento do Fundo;

g) **Prazo de duração e Resgate**: Mesmo prazo de duração do Fundo, ou seja, indeterminado. As Cotas serão resgatadas quando do encerramento do Fundo ou por meio de deliberação em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas;

h) **Remuneração alvo**: As Cotas não possuem datas de pagamento de remuneração, amortização e resgate definidas, devendo seguir o previsto no Regulamento;

i) **Aplicação mínima por investidor**: não há;

j) **Custo de distribuição**: conforme Contrato de Distribuição;

k) **Possibilidade de encerramento do saldo de cotas não colocado**: há possibilidade de encerramento do saldo de cotas não colocado;

l) **Distribuidora das cotas**: SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A., que é a responsável pelo cumprimento das obrigações previstas nas Instruções da CVM, especialmente a de informar o encerramento da oferta.

Os temos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhe são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 12 de novembro de 2020.

JC PLÁSTICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS